

DECRETO Nº. 169, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação de Permissão de Uso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 74, inciso I, alínea “j” e Art. 96, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica REVOGADA a permissão de uso, de imóvel com benfeitoria concedida à **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE CATADORES**, através do Decreto n.º 143/2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado - PR, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO